



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Antônio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:


DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º. Em virtude do ponto facultativo do dia 12 de fevereiro a Sessão Ordinária acontecerá no dia 14 de fevereiro as 08:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos cinco dias no mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente


Márcio Jorge Bonifácio
1º Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
06/02/24 à _____
Nilma Lopes Santana
